



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5441/14

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64 ALTERA O PLANO PLURIANUAL PPA-2013/2017 (LEI N. 5.332), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2014 (LEI N. 5.343) E A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL (LEI N. 5.420).

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R\$18.368,53 (dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|-------------------|---|------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 12 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | |
| Subunidade | 02 | Convênio com Estado | |
| Função | 27 | Desporto e Lazer | |
| Subfunção | 812 | Desporto Comunitário | |
| Programa | 0008 | Pouso Alegre com Mais Esporte e Lazer para Todos | |
| Projeto | 1277 | Reforma e Ampliação da Pista de Skate da Rodoviária – Convênio | |
| Elemento de Despesa | 4490.51.00 | Obras e Instalações | 11.806,44 |
| Projeto | 1278 | Reforma e Ampliação da Pista de Skate da Rodoviária – Contrapartida | |
| Elemento de Despesa | 4490.51.00 | Obras e Instalações | 6.562,09 |

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação na seguinte dotação do orçamento vigente.




PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|-------------------|---|------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 12 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | |
| Subunidade | 02 | Convênio com Estado | |
| Função | 27 | Desporto e Lazer | |
| Subfunção | 812 | Desporto Comunitário | |
| Programa | 0008 | Pouso Alegre com Mais Esporte e Lazer para Todos | |
| Projeto | 1153 | Aquisição de Veículos | |
| Elemento de Despesa | 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 11.806,44 |
| Projeto | 1168 | Construção Campo de Futebol Bairro Belo Horizonte | |
| Elemento de Despesa | 4490.51.00 | Obras e Instalações | 6.562,09 |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE MARÇO 2014.


Agnaldo Ferugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE